



EDITAL Nº 68/2026 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PEC-G DA UFMS PARA CONCORRÊNCIA DA BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – 2026/2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e considerando ainda o Edital de Convocação IGR nº 1/2026, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), torna público o resultado final da pré-seleção de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem à Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores para o segundo semestre de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. 1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Inscrições deferidas:

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
RGGFR.060726	9,18	1º
HPQWO.140726	8,84	2º
RTW29.180726	8,71	3º
PIT93.180726	8,20	4º
AO6PI.070726	7,98	5º
QSFQ.080726	7,40	6º

1.2. Não houve inscrições indeferidas.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A Bolsa Mérito é uma modalidade da Bolsa Instituto Guimarães Rosa (Bolsa IGR), que integra o Programa Guimarães Rosa de Apoio ao Estudante-Convênio, instituído pela Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024.

2.2. A UFMS pré-selecionará todos os estudantes-convênio PEC-G que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e encaminhará a relação para a Divisão de Cooperação Educacional – DCE do Ministério das Relações Exteriores.

2.3. O valor unitário da bolsa mensal a ser concedida pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional - DCE, aos selecionados em âmbito nacional, será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por até 6 (seis) meses referentes ao segundo semestre de 2026, conforme EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

2.4. Serão contemplados, na seleção em âmbito nacional realizada pelo Ministério das Relações Exteriores, até 80 (oitenta) estudantes-convênio PEC-G, conforme quantitativo divulgado no EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

2.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

2.6. A aprovação e a convocação neste processo pré-seletivo não caracteriza a concessão da referida Bolsa, apenas a sua pré-seleção para participação em processo seletivo de âmbito nacional. A confirmação final será realizada por meio da divulgação final realizada pela Divisão de Cooperação Educacional - DCE do Ministério das Relações Exteriores no Diário Oficial da União e na página oficial do Governo.

2.7. As bolsas concedidas aos pré-selecionados aprovados pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional - DCE, terá vigência de até 6 (seis) meses referentes ao segundo semestre de 2026, conforme [EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026](#), publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553000** e o código CRC **753E34F3**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



